



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

**TERMO DE RECEBIMENTO
PROVISÓRIO** Construção do Prédio
da Vara do Trabalho de São Borja/RS,
contratada com Avaliare Engenharia
de Construções e Avaliações Ltda. –
EPP - Contrato nº 064/2017.

Aos trinta dias do mês de Outubro de 2019, os servidores Marcos Aurélio da Rosa Silva e Luis Antônio da Silva, representantes do Tribunal Regional do Trabalho da quarta Região e o Engenheiro Orgel de Oliveira Carvalho Filho, representante da empresa contratada Avaliare Engenharia de Construções e Avaliações Ltda. – EPP, vistoriam o prédio São Borja, objeto do contrato com o objetivo de verificar as condições de recebimento provisório dos serviços contratados.

Após a vistoria ficou definido que a referida obra fosse **recebida em caráter provisório**.

Porto Alegre, 05 de novembro de 2019.

Marcos Aurélio da Rosa Silva
Coordenadoria de Projetos e Execução de
Obras e Serviços
COPEX - SEMPRO
TRT 4ª Região

Orgel de Oliveira Carvalho Filho
Avaliare Engenharia de Construções
e Avaliações Ltda.

Luis Antônio da Silva
Seção de Instalações Eléctro-lógicas
COMIP - SEMPRO
TRT 4ª Região